
DECRETO Nº 1090
de 24 de FEVEREIRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 157.761,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 157.761,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

2.024 - MANUT. TRANSF. A CONS. DE SAUDE

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

2.024 - MANUT. TRANSF. A CONS. DE SAUDE

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.039 - MANUT. SERVIDORES LIMPEZA PUBLICA

1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Valor: 4.761,00 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais)

Adiciona: 157.761,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

2.024 - MANUT. TRANSF. A CONS. DE SAUDE

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS

04.122.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.059 - AMPLIACOES REFORMAS PREDIOS PUBLICOS

DECRETO Nº 1090
de 24 de FEVEREIRO de 2025.

1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 4.761,00 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais)

Reduz: 157.761,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL